PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N º 2 3 8 4**

**(24 DE FEVEREIRO DE 1.994.)**

Dispõe sobre: **Reajuste salarial e dá outras providências.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, a todos os servidores da municipalidade , no percentual de 40%.

**ARTIGO 2º** - O reajuste mencionado no Artigo 1º será extensivo aos aposentados e pensionistas.

**ARTIGO 3º** - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.994.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Fevereiro de 1.994.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam